

TERMO ADITIVO Nº 130/2023  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015 – SMS/NTCSS

Publicado no D.O.C.  
Dia 02/08/23 pg. 128

PROCESSO Nº: 2014-0.337.140-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE ITAIM PAULISTA E STS SÃO MIGUEL.

OBJETO DO ADITAMENTO: APROVAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PLANO ORÇAMENTÁRIO PÓS ADEQUAÇÕES NA UBS JARDIM HELENA NO PERÍODO DE 01/05/2023 A 31/08/2023.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015-SMS/NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

A  
D  
9/

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Fica estabelecido o valor total de custeio de R\$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais) para continuidade na locação de equipamentos administrativos pós adequações de novo espaço para a **UBS Jardim Helena** conforme **ofício 453/2023** Coordenação APS / Controladoria anexo a este termo aditivo conforme cronograma de desembolso:

Custeio	maio/2023	junho/2023	julho/2023	agosto/2023	Total
	R\$ 1.710,00	R\$ 1.710,00	R\$ 1.710,00	R\$ 1.710,00	R\$ 6.840,00


1.2. O valor será suportado conforme Ofício 453/2023 Coordenação APS / Controladoria, que será parte integrante do presente Termo Aditivo, anuindo a entidade com a utilização dos saldos financeiros no montante pactuado, conforme autorizado nos termos da disposição do item 7.3.4, da Cláusula Sétima, do contrato de Gestão R010/2015-SMS/NTCSS e autorização contida no processo SEI 6018.2023/0045332-2 link 085570769.

**CLÁUSULA SEGUNDA**


2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015 SMS/NTCSS

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 24 de julho de 2023.

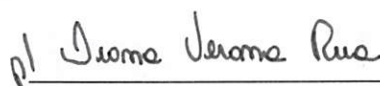
  
Dra. Nilza M. Piassi Bertelli  
Coordenadora  
CRS- Leste

**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

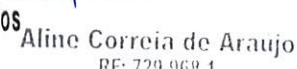
  
Ir. Maria Amélia Alves  
CRA 122066  
Diretora Financeira

**Ir. ROSANE GHEDIN**  
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Testemunhas:

  
Vilma R Venancio Moreira  
RG [REDACTED] CPF [REDACTED]  
Diretora Adjunta  
APS- Santa Marcelina

  
Brenda Camile da Silva Santos  
RF. 915.069.2  
CRS-LESTE

  
Aline Correia de Araujo  
RF: 729.968.1  
CRS-Leste / Assessoria Técnica

**ANEXO I – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO - POR UNIDADE					
<b>UNIDADE:</b>	4049934 - UBS JD HELENA				
<b>SERVIÇO:</b>	EAB - Equipe de Atenção Básica				
<b>SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE:</b>	STS São Miguel				
Descrição	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	Valor Total
01. - PESSOAL E REFLEXOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02. - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03. - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04. - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05. - MANUTENÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06. - OBRAS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08. - LOCAÇÃO	1.710,00	1.710,00	1.710,00	1.710,00	6.840,00
09. - DESPESAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DE CUSTEIO</b>	<b>1.710,00</b>	<b>1.710,00</b>	<b>1.710,00</b>	<b>1.710,00</b>	<b>6.840,00</b>

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO - POR UNIDADE					
06. - OBRAS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DE INVESTIMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>TOTAL GERAL DE CUSTEIO E INVESTIMENTO</b>	<b>1.710,00</b>	<b>1.710,00</b>	<b>1.710,00</b>	<b>1.710,00</b>	<b>6.840,00</b>
--	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------

A P G